
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 122/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 3975/2024 e no parecer jurídico n.º 331/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **BIANCA WEBER SAEURESSIG FONOAUDIOLOGIA LTDA** referente a aquisição de sessões de fonoterapia, oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida do usuário: Marçal Juliano Scharlau da Silva. O valor total da contratação é de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Nova Hartz, 12 de setembro de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:4C592448

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 13/09/2024. Edição 3909
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>